



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Sexta-feira • 13 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3724

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0116/2017 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2017 - Barbosa & Costa Ltda.**
- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0117/2017 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2017 - Barbosa & Costa Ltda.**
- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0116/2017 - Barbosa & Costa Ltda.**
- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0117/2017 - Barbosa & Costa Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 3

Processo Administrativo nº 086/2017

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2017

Contrato Administrativo nº 0116/2017

Objeto: **Prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) para manutenção de todos os órgãos deste Município.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA,
BARBOSA & COSTA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a Empresa, **BARBOSA & COSTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.032.857/0001-03, com sede na Avenida Duque de Caxias, 530 – Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP nº 47.600-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. Carlos Antônio Barbosa Costa, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 603.274.485-04 e portador da CI/RG nº 58.988.858-7 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, 1.027, Casa – Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP nº 47.600-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 30 de junho de 2020, tendo sua vigência a partir do dia 01 de outubro de 2019, o prazo do Contrato nº 0116/2017, cujo objetivo é a prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) para manutenção de todos os órgãos deste Município, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 086/2017, referente ao Pregão Presencial nº 027/2017, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente termo será de R\$ 137.986,20 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0116/2017, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço,

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 3

representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) para manutenção de todos os órgãos deste Município, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, além disso, o valor global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Atividade: 2010 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Administração Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Atividade: 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2044 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Rec. Imp. Transf. Imp.- Educação 25%

Atividade: 2328 – Gestão de Recursos Precatórios – FUNDEF

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 95 – Ação Judicial FUNDEF.

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Atividade: 2285 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2299 – Programas de Assistência Social

2295 – Programa Bolsa Família – IGD

2318 – Programa IGD SUAS

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

28 – FEAS

29 – Transferências do FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0116/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 3 de 3

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

BARBOSA & COSTA LTDA.

CNPJ nº 08.032.857/0001-03

CONTRATADA

Carlos Antônio Barbosa Costa

CPF nº 603.274.485-04

Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 086/2017

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2017

Contrato Administrativo nº 0117/2017

Objeto: **Prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) para manutenção de todos os órgãos deste Município.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, BARBOSA & COSTA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, com Sede na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria de Lurdes Neves Sodr , brasileira, maior, solteira, servidora p blica, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Cerco – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000 e, de outro lado, a Empresa, **BARBOSA & COSTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.032.857/0001-03, com sede na Avenida Duque de Caxias, 530 – Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP nº 47.600-000, neste ato representada por seu s cio o Sr. Carlos Ant nio Barbosa Costa, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 603.274.485-04 e portador da CI/RG nº 58.988.858-7 SSP/BA, residente e domiciliado   Rua Santa Luzia, 1.027, Casa – Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP nº 47.600-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, v m celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, t m entre si, justo e aven ado, mediante as cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorroga o do prazo de execu o dos servi os do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PAR GRAFO  NICO – Fica prorrogado, atrav s deste TERMO, para o dia 30 de junho de 2020, tendo sua vig ncia a partir do dia 01 de outubro de 2019, o prazo do Contrato nº 0117/2017, cujo objetivo   a presta o de servi os de Comunica o Multim dia (SCM) para conex o   rede mundial de computadores (INTERNET) para manuten o de todos os  rg os deste Munic pio, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 086/2017, referente ao Preg o Presencial nº 027/2017, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

CL USULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente termo ser  de R\$ 41.995,80 (quarenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

PAR GRAFO  NICO – A raz o do aditamento do CONTRATO nº 0117/2017,   pelo fato de que al m de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do servi o em apre o, representando a melhor op o em termos de economicidade, ademais, os servi os de Comunica o Multim dia (SCM) para conex o   rede mundial de computadores (INTERNET) para manuten o de todos os  rg os deste Munic pio, objeto do mesmo, ser de grande import ncia para Administra o e a abertura de um novo Processo Licitat rio acarretaria prej zos para o andamento das atividades burocr ticas

Rua da Ch cara, 445, Loteamento Ant nio de Fran a Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

do Município, além disso, o valor global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2070 – Manutenção de Postos e Hospitais da Rede Municipal

2079 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde 15%

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0117/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 13 de setembro de 2019.

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA-BA

CNPJ 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

Maria de Lurdes Neves Sodré

CPF nº 122.107.735-04

Secretária de Saúde

BARBOSA & COSTA LTDA.

CNPJ nº 08.032.857/0001-03

CONTRATADA

Carlos Antônio Barbosa Costa

CPF nº 603.274.485-04

Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *BARBOSA & COSTA LTDA*/CNPJ Nº 08.032.857/0001-03. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato Administrativo nº 0116/2017, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 137.986,20. **ASSINATURA:** 13/09/2019. **VIGÊNCIA:** 30/06/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2017. CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA /CNPJ Nº 11.392.190/0001-56. **CONTRATADO (A):** *BARBOSA & COSTA LTDA*/CNPJ Nº 08.032.857/0001-03. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato Administrativo nº 0117/2017, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.995,80. **ASSINATURA:** 13/09/2019. **VIGÊNCIA:** 30/06/2020.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br